



Câmara Municipal de Potirendaba

Largo Bom Jesus, 916 - Fone: (DDD 017) 249-1551 - CEP 15 105-000 - Potirendaba-SP

C.G.C. Nº 51.857.860/0001-87

DECRETO LEGISLATIVO Nº 089/97 **DE 05 DE MARÇO DE 1.997**

OBJETO:

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.994”.

MARIA PASTORELLI BRIGO, Presidente da Câmara Municipal de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Potirendaba aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**.

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Potirendaba, relativas ao exercício financeiro de 1.994, nos termos do Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Processo TC-002441/026/95.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Potirendaba
Em 05 de Março de 1.997

Ver^a. Maria Pastorelli Brigo
Presidente

Registrado e Publicado
Potirendaba, 05 de Março de 1.997

Luiz Lago
Diretor Secretaria